

PORTARIA CONJUNTA Nº 310/2013

Acrescenta § 8º ao art. 1º da [Portaria Conjunta nº 76](#), de 2006, que dispõe sobre a jornada e horário de trabalho dos servidores da Justiça de Primeiro Grau de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 003](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novo turno de trabalho para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Belo Horizonte,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica acrescido o § 8º ao art. 1º da [Portaria Conjunta nº 76](#), de 2006, com a seguinte redação:

“§ 8º - No Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em funcionamento na comarca de Belo Horizonte haverá um terceiro turno de expediente, das 15 horas às 21 horas, destinado à realização das sessões de conciliação e mediação.”.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente

Desembargador LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO
Corregedor-Geral de Justiça